



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 14998 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre transferência de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de Banca de Jornal

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8191/20,

**DECRETA:**

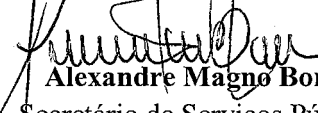
**Art. 1º** Fica transferida a outorga da permissão para utilização precária e onerosa de espaço público localizado na Praça Santa Terezinha, para instalação de banca de jornais e revistas, concedida a Senhora Vanise Teresa Bandeira Farias, CPF 534.919.987-00, para o Senhor Carlos Eduardo Amorim de Arruda, CPF 223.552.488-50, na forma estabelecida da Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.

**Art. 2º** A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

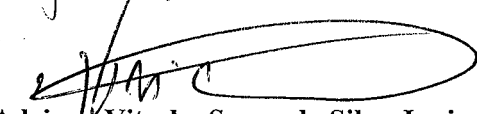
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de abril de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**José Antonio Saud Junior**  
Prefeito Municipal

  
**Alexandre Magno Borges**  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de abril de 2021.

  
**Adriano Viterbo Souza da Silva Junior**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**Paulo de Tarsó Gabriel Costa Junior**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo